

**LEI Nº 410/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE NA  
REMUNERAÇÃO DO ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO DA CACI – CENTRAL  
DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

**Art. 1º** - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º, da Constituição Federal, fica assegurado a partir de 1º de janeiro de 2020, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a título de remuneração ao Assistente Administrativo da CACI – Central de Auditoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Caridade, constante no Anexo II da Lei Municipal Nº 355/2017, de 05 de setembro de 2017, distribuído da seguinte forma:

- Representação: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e Vencimento: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

**Parágrafo Único** – Os demais valores dos cargos constantes nos anexos I e II, da Lei Nº 355/2017, de 05 de setembro de 2017, permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

*Paço da Prefeitura Municipal de Caridade-CE, em 23 de março de 2020.*

  
**MARIA AMANDA LOPES COSTA**  
*Prefeita Municipal de Caridade*